

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 04/2016

Altera o art. 2º e revoga o art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 14/2016, referendada pelo Pleno, para disciplinar a situação do acervo processual de competência dos Juizados da Comarca de Juazeiro do Norte em face da instalação da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal dessa Comarca.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão plenária realizada em 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a situação do acervo processual pendente à realidade da competência territorial e de respeito ao princípio processual da *perpetuatio jurisdictionis*;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 29 de abril de 2016, referendada pelo Pleno, para disciplinar a situação do acervo processual de competência dos Juizados da Comarca de Juazeiro do Norte em face da instalação da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal dessa Comarca.

Art. 2º O art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 14/2016, referendada pelo Pleno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os processos em tramitação no anteriormente denominado Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte não serão redistribuídos.

Parágrafo único. O magistrado titular da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte auxiliará o juízo da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, por dois anos”.

Art. 3º Revoga-se o art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 14/2016, referendada pelo Pleno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2016.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale – PRESIDENTE

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Francisco Pedrosa Teixeira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Des. Francisco Gomes de Moura

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Maria Gladys Lima Vieira

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. José Tarcílio Souza da Silva

Desa. Helena Lúcia Soares

Desa. Lúcia Andrade de Alencar Magalhães

Desa. Lira Ramos de Oliveira

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

PORTARIA Nº 1110/2016

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8510974-02.2016.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMDº Geral nº 103, de 03 de junho de 2016, que resolveu transferir o Primeiro Sargento PM Ricardo Washington e Silva Ximenes para a 3ª Companhia de Policiamento de Guarda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de junho de 2016, ao Primeiro Sargento PM Ricardo Washington e Silva Ximenes, matrícula nº 5941, a Gratificação de Representação de Gabinete para militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 do mês de junho de 2016.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará